



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000

www.dourado.sp.gov.br

DECRETO 2888/2022 (DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022)

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo”

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolaram o Município de Dourado, afetando o efetivo funcionamento de alguns prédios públicos municipais de atendimento à população;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo a decretação de pontos facultativos;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas da Administração Pública Municipal no dia 30 de dezembro de 2022, sendo mantidas as demais determinações constantes no decreto 2886/2022.

Art. 2º Excetuam-se às regras contidas no artigo 1º os serviços públicos essenciais, assim considerando como os serviços de Pronto Socorro Municipal, Hospital e Maternidade Dr. Idio Carli e Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, que funcionarão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dourado/SP, 29 de dezembro de 2022


GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal